



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul  
PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

---

**P O R T A R I A    N ° 093/2018**

A Diretora Presidente do  
Instituto de Previdência de Paraíba do Sul -  
PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER** pensão por morte a Sr<sup>a</sup> **ISA MARIA NEVES DOS SANTOS**, em virtude do falecimento do servidor inativo **MANOEL RAIMUNDO DOS SANTOS**, Auxiliar de Obras e Serviços Públicos , matrícula nº E-687, Padrão Salarial L, nível 01, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, de acordo com o que dispõe o inciso I, do artigo 8º, da Lei Municipal nº 2337/2004, fixando o valor da pensão em 100% do salário do servidor em favor de sua esposa, em conformidade com o inciso II, § 7º, do artigo 40 da CF com a redação dada pela EC nº 41/2003, com efeitos financeiros a contar de 27 de novembro de 2018, conforme processo nº 606/2018.

É fixado os proventos de Pensão, em R\$ 2.163,12  
(Dois mil, cento e sessenta e três reais e doze reais e doze centavos).

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 26 de dezembro de 2018.

*GINA LANI BRASIL REGGIORI*  
**Diretora-Presidente**